



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

EXPEDIENTE
EM 03/04/84

PROJETO DE L E I Nº 21/84

APROVADO	
discussão	
Em	08/05/84
<i>[Signature]</i>	
PRESIDENTE	

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se CAMINHO DO POMAR, a Rua Projetada com início na Avenida Getúlio Vargas (antiga Estrada dos Passageiros), e término na Estrada Samuel Bessa, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 de abril de 1984.

Virgínia Corrêa de Souza
VEREADOR VIRGINIO CORRÊA DE SOUZA

- a u t o r -

J U S T I F I C A T I V A :

Considerando que a implantação de denominações de logradouros, é uma necessidade primária em locais urbanos já consolidados, e merece uma atenção maior de nós Legisladores.

Considerando que as margens deste caminho existem atualmente diversos lares de trabalhadores de nosso Município, e que necessita de uma oficialização de seus endereços.

Considerando que é o desejo de todos que lá residem em colocar através deste Legislativo o nome de Caminho do Pomar, uma vez que todos possuem em seus quintais pequenas plantações.

Considerando finalmente que esta denominação vem somente atender os anseios daquela comunidade.

[Signature]